



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

*“ALTERA ARTIGO 102, INCISO II, ALÍNEA “B”
DA RESOLUÇÃO Nº 05/1997”*

O Vereador **SILVIO MIGUEL FOFONKA**,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Caraá, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno
da Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 102, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 05/97
(Regimento Interno), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 102.....

II -

a)

b) Nos demais meses às 19 horas, exceto, quando do recesso em janeiro”.

(NR)

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de março de 2021.

Silvio Miguel Fofonka
Presidente do Poder Legislativo